

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 3123 /2025
Data: 03/04/2025
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Assunto: RENOVACAO DE CONTRATO
Hist.: IMOVEL DA RUA FERNAO SALLES, 70 - CENTRO
PROJETO GURI - POLO DE BARRA BONITA

GAB

JUST.





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação

Pref. Est. Tur. B. Bonita	
PROTOCOLO	
Nº	303/25
B.B.	03 ABR, 2025
Responsável Protocolo	

Da: Secretaria Municipal de Cultura

Para: Gabinete do Prefeito

Vimos pelo presente perante Vossa Excelência requerer a solicitação de renovação de locação de imóveis para o Projeto Guri – Polo de Barra Bonita.

Está secretaria vem por meio desta solicitar a renovação do contrato de imóvel nº 070/2024, localizado na Rua: Fernão Salles nº 70, Centro da cidade de Barra Bonita –SP, que se encontra vencido e atende ao projeto Guri – Polo de Barra Bonita.

Conforme acordado com a Imobiliária responsável pela locação do imóvel, o valor de locação será R\$ 5.500,00 mensais.

Essa renovação será com a vigência de 12 mês corridos.

Segue em anexo cópia do contrato de locação referente ao ano anterior, para atualizações.

Desde já agradeço a atenção

Barra Bonita 03 de Abril de 2025

Maria Ap. Cândido Victorino de França
Secretária Municipal de Cultura

030/2024

03
9^o

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **MARIA ODILLA CARNEIRO LYRA SANTOS**, portadora do CPF nº 437.381.786-53 e RG 9.106.589-X, representada pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município, representada por seus procuradores **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, portador do RG/SP nº 24.488.124-8 e CPF nº 191.528.788-05 e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, portadora do RG/SP nº 26.674.138-1 e do CPF nº 252.588.898-74, conforme instrumento de procuração, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.172.888/0001-40, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - A LOCADORA, na qualidade de proprietária de um imóvel localizado na rua Fernão Salles, nº 70, centro, nesta cidade, consistente em 1 sala de recepção, 1 escritório com banheiro, 1 sala de reunião, 1 almoxarifado, 1 lavanderia, 4 salas, banheiro para deficiente, garagem descoberta para um carro e estacionamento, em bom estado de conservação, resolve neste ato, locá-lo ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

2 - O prazo da locação será de 1 (um) ano, com início em 18 (dezoito) de março de 2024 e término em 18 (dezoito) de março de 2025, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações, desde que comunicada a outra parte por escrito, e com antecedência mínima de 2 (dois) meses.

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Cultura do LOCATÁRIO.

3 - O aluguel convencionado que o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA será de R\$ 4.503,00 (quatro mil e quinhentos e três reais) por mês, que será pago por meio de depósito na conta bancária a ser informada oportunamente à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês de abril de 2024.

mpes.

[Assinatura]

04/3/24

3.1 – Caso haja prorrogação da locação, a cada período de doze meses, o valor do aluguel poderá ser corrigido, com base no percentual acumulado nos doze meses anteriores, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), podendo, inclusive, ser negociado.

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

4 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 - O imóvel objeto deste contrato destinar-se-á ao uso da Secretaria Municipal de Cultura para cessão ao **Projeto Guri**, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**.

5.1 - Finda a locação, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel à **LOCADORA** na mesma forma em que o recebeu, conforme termo de vistoria incluso, assinado por ambas as partes.

6 - Qualquer dano ocasionado ao imóvel objeto deste contrato durante a sua utilização pelo **LOCATÁRIO**, excluído os decorrentes de seu uso normal, serão de responsabilidade do mesmo, que ficará obrigado a repará-los:

7 - Ficarà a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** as despesas com o consumo de água e energia elétrica durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo da **LOCADORA**.

8 - Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.245/91.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Barra Bonita, com Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no **Processo Administrativo de inexigibilidade de licitação, protocolado sob o nº 2.373/2024**.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura.

11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, cujas disposições serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

[Assinatura]

[Assinatura]

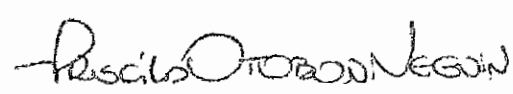
05
SM

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

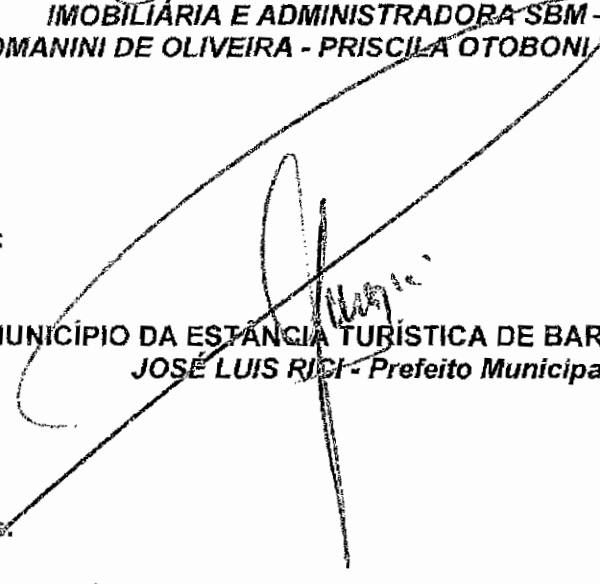
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 15 de março de 2024.

LOCADORA:

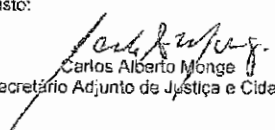

MARIA ODILLA CARNEIRO LYRA SANTOS
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM - LTDA.
FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA - PRISCILA OTOBONI VEGUIN Procuradores

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSE LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **3.123/2025**

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Trata-se de pedido de prorrogação de contrato de aluguel do imóvel locado para o Projeto Guri pelo prazo de 12 (doze) meses.

Há claro interesse público na renovação do contrato, considerando que o imóvel abriga o Projeto Guri e atende às necessidades do programa, que se mostra de grande interesse para o município, considerando que leciona música para jovens de toda nossa cidade.

Por outro lado, atualmente o Município não dispõe de outro imóvel suficiente adequado que seja capaz de abrigar o Projeto Guri.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para análise da viabilidade da prorrogação do contrato.

Barra Bonita, 04 de abril de 2025.

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

**Calculadora do cidadão**Acesso público
08/04/2025 - 11:10

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

07 ✓

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)**Dados informados**

Data inicial	03/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 4.503,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08440380
Valor percentual correspondente	8,440380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.883,07 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

006
Processo nº 3.123/2025.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Cultura.

DO JURÍDICO:

Trata-se de renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Fernão Salles nº 70, centro, nesta cidade, que já está sendo utilizado para funcionamento do **Projeto Guri**, projeto este de parceria com o Governo do Estado.

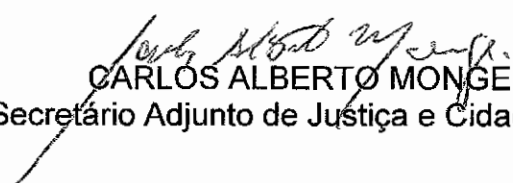
Segundo consta, o imóvel foi escolhido por suas características e localização e o Sr. Secretaria afirma que sua estrutura é apropriada para atender os serviços, nos termos do Processo Administrativo de inexigibilidade de licitação, de nº 2.373/2024.

O contrato em vigor teve seu término em 18/03/2025. O reajuste pelo índice acumulado do IPCA/IBGE foi previsto no contrato (cláusula 3.1). Segundo a Secretaria de Finanças, o índice acumulado foi de 8,44%, levando o valor mensal de R\$ 4.503,00 para R\$ 4.883,07, totalizando R\$ 58.596,84 pelos doze meses.

A renovação pretendida, a nosso ver, é possível, desde que mantidas as necessidades e condições apresentadas inicialmente pela Secretaria de Cultura, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, dependendo também de instrumento de contrato para a sua regular renovação, posto que o locatário é entidade de Direito Público.

É o nosso parecer.

Barra Bonita, 19 de maio de 2025.


CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

Processo nº 3.123/2025.

09

Interessado(a): Secretaria Municipal de Cultura.

DO GABINETE:

A Secretaria Municipal de Cultura pretende a renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Fernão Salles nº 70, centro, nesta cidade, que já está sendo utilizado para funcionamento do **Projeto Guri**, projeto este de parceria com o Governo do Estado.

Segundo consta inicialmente, o imóvel foi escolhido por suas características e localização e o Sr. Secretária afirma que sua estrutura é apropriada para atender os serviços, nos termos do Processo Administrativo de inexigibilidade de licitação, de nº 2.373/2024.

Consta, ainda, que o contrato em vigor teve seu término em 18/03/2025. O reajuste pelo índice acumulado do IPCA/IBGE foi previsto no contrato (cláusula 3.1). Segundo a Secretaria de Finanças, o índice acumulado foi de 8,44%, levando o valor mensal de R\$ 4.503,00 para R\$ 4.883,07, totalizando R\$ 58.596,84 pelos doze meses.

A Secretaria de Justiça e Cidadania oficiou pela possibilidade jurídica da prorrogação.

Mantidas as necessidades inicialmente apresentadas pela Sra. Secretária de Cultura e em vista da obrigação do Município em ceder local apropriado ao funcionamento do **Projeto Guri**, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 é de ser deferido, mediante contrato.

Isto posto, acolho o requerimento e **AUTORIZO** a renovação da locação por mais 12 (doze) meses a contar do vencimento em 18/03/2025, nos termos, condições e limites da fundamentação supra, pelo valor legalmente reajustado do aluguel de R\$ 4.883,07 mensais, totalizando R\$ 58.596,84 pelos doze meses.

À Secretaria Jurídica para a formalização do contrato. Após, ao Departamento de Compras para as providências de praxe.

Barra Bonita, 19 de maio de 2025.



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Barra Bonita

DATA 09/04/2025

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO ADJUDICACAO
QTDZ. SOLICITADA	SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO	Nro. EMPENHO	

Fornecedor : 02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SEM LTDA

Despesa : 01724 3.3.90.39. 13 391 3001 2063 ~ (0) Org:13.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Elemento : 3.3.90.39.10 LOCACAO DE IMOVEIS

Processo : 100017 /2024 Finalidade objeto LOCACAO DE IMOVEIS

Fonte : 01 TESOURO

Cod. Aplicacao: 1100000 GERAL

0	4235	INEXIGIBILIDA 00017	09/04/2025	000.00000.9050-01	43.947,63
1,---	UN	004064 2025	DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS	S.M.C. - SECRETARIA DE CULTURA	

Termo de Prorrogação Contratual.

Locação de imóvel, localizado na rua Fernão Salles

70, Vila Nova, nesta cidade, que será destinada

para uso do Projeto Guri - Polo Barra Bonita, pelo

período de 12 meses.

Reserva: 2025000857

Total do Empenho : 43.947,63

Total dos Empenhos : 43.947,63

A T E N Ç A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

Presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISCO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor

Codigo

IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
C.N.P.J.: 51.522.977/0001-00

02523

Descricao

Data

Processo

Empenho

LOCACAO DE IMOVEIS
R. FERNAO SALLES, 70 - PROJETO GURI

09/04/2025

I00017-2024

02497

Tipo

P.M. No. 2373

/2024

ORDINARIO

Fonte 01 TESOIRO
C.Apl 1100000 GERAL

Desp 01724

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao: 13 Secretaria municipal de cultura
Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria municipal de cultura
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 13 Cultura
Subfuncao: 391 Patr.historico, artistico e arqueologico
Programa: 3001 Patrimonio cultural do municipio
Acao: 2083 Acoes culturais

Natureza da Despesa...:

3.3.90.39.10

Locacao de imoveis

Dotacao: 520.000,00

Saldo Anterior: 53.931,51

Esta Nota: 43.947,63

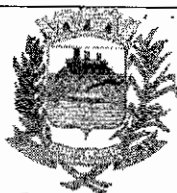
Saldo da Dotacao: 9.983,88

EMITENTE

MATEUS JOSE VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.560.438-28

ORDENADOR DE DESPESA

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-074.826.538-48



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA 12 1

FORNECEDOR:02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

C.N.P.J. :51.522.977/0001-00

ENDERECO :RUA PRUDENTE DE MORAES

CIDADE :BARRA BONITA

BAIRRO :CENTRO

INSC. EST. :

FONE: 3604.3400

FAX: 3604.3400

PEDIDO DE COMPRA

922

No. 000806 /2025 - 01

Data 09/04/2025

Processo I00017 /2024

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS Termo de Prorrogação Contratual. Locação de imóvel, localizado na rua Fernao Salles 70, Vila Nova, nesta cidade, que será destinado para uso do Projeto Guri - Polo Barra Bonita, pelo período de 12 meses.	58.596,8400	58.596,84
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE I.017/2024				TOTAL	58.596,84

PRazo de entrega: 12 MESES

A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUCAO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE ORGAO: 13.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBSERVAÇÕES: REQ.4235 - PROJETO GURI POLO BARRA BONITA

1ª VIA - CONTABILIDADE

2ª VIA - FORNECEDOR

3ª VIA - ALMOXARIFADO

4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS

5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS:O

NUMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES

AO CITADO NO PEDIDO.

120/2025

13

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **MARIA ODILLA CARNEIRO LYRA SANTOS**, portadora do CPF nº 437.381.786-53 e RG 9.106.589-X, representada pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município, representada por seus procuradores **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, portador do RG/SP nº 24.488.124-8 e CPF nº 191.528.788-05 e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, portadora do RG/SP nº 26.674.138-1 e do CPF nº 252.588.898-74, conforme instrumento de procuração, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.172.888/0001-40, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 15/03/2024, integrante do processo administrativo de dispensa de licitação protocolado sob o nº 2.373/2024, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade deste, localizado na rua Fernão Salles, nº 70, centro, nesta cidade, consistente em 1 sala de recepção, 1 escritório com banheiro, 1 sala de reunião, 1 almoxarifado, 1 lavanderia, 4 salas, banheiro para deficiente, garagem descoberta para um carro e estacionamento, em bom estado de conservação, visando sua utilização pelo **PROJETO GURI**.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação, nos termos do processo administrativo de nº 3.123/2025, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem, nesta oportunidade, aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **renovado por mais 12 (doze) meses**, com início em 18 de março de 2025 e término em 18 de março de 2026.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, reajustada pelo IGPM, conforme previsão contratual (acumulado de 8,44%), equivalente a R\$ 4.883,07 (quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 58.596,84 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) pelos doze meses, nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas, a contar de 18/03/2025.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

Manoel

[Assinatura]

14 ✓
E, por estarem assim justos e contratados, assinam
o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito,
juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 20 de maio de 2025.

LOCADORA:



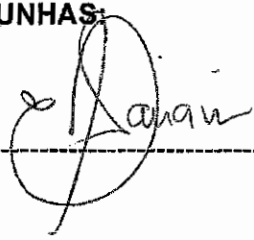
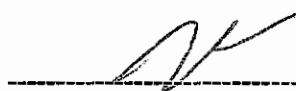
MARIA ODILLA CARNEIRO LYRA SANTOS
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM - LTDA.
FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA - PRISCILA OTOBONI VEGUIN Procuradores

LOCATÁRIO:

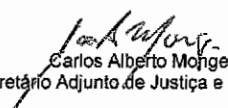


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


-----

Visto:


Carlos Alberto Mohge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Comunicatos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****Dispensa de Licitação**

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 1.532/2025, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; para Renovação de seguro contra colisão, incêndio e roubo, com cobertura de casco, danos materiais e corporais, veículo DJL-4729, no valor total de R\$ 1.249,20, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. Barra Bonita, 20 de maio de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 137/2024; Pregão Eletrônico nº 90024/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Regional Agropecuária e Business Ltda Epp; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 24.250,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 20/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 139/2024; Pregão Eletrônico nº 90024/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Recanto das Palmeiras Comercial Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 16.300,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 20/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 140/2024; Pregão Eletrônico nº 90024/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Real Pet Shop e Produtos Agroveterinários Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 133.800,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 20/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 119/2025; Dispensa de Licitação nº 3.069/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE; Objeto: Atendendo solicitação do Chefe de Gabinete e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento nos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº

14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços contratados e reajustada pela variação do INPC/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 74.338,56; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 29/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 120/2025; Dispensa de Licitação nº 3.123/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora S&M Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem promover a aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação; Valor do Contrato: R\$ 58.596,84; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 20/05/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 121/2025; Dispensa de Licitação nº 4.366/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE; Objeto: Prestação de serviços de capacitação e/ou de consultoria destinadas a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais; Valor do Contrato: R\$ 85.280,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 20/05/2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.153/2025****PENALIDADE ADMINISTRATIVA****EDITAL Nº 025/2025****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2025**

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita torna público para conhecimento de todos os interessados, que acolhe os atos do procedimento administrativo para aplicar à empresa M.F. Ltda EPP, a penalidade administrativa de advertência, nos termos do artigo 156, Inciso I, da Lei nº 14.133/21. Barra Bonita, 22 de maio de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Terceiro Setor**Termo Aditivo**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÕES - Terceiro Setor

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 -TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS E FAMILIARES DOS AUTISTAS DE BARRA BONITA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 - Termo de Fomento nº 10/2025 - Entidade: Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autistas de Barra Bonita - APAFABB; Objeto: "Readequação do plano de aplicação do plano de trabalho"; Valor: Sem alteração; Data de Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de maio de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Dispensa de Licitação - Extrato de Prorrogação de Contrato - Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços

Dispensa de Licitação Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 1.532/2025, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; para Renovação de seguro contra colisão, incêndio e roubo, com cobertura de casco, danos materiais e corporais, veículo DJL-4729, no valor total de R\$ 1.249,20, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. Barra Bonita, 20 de maio de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 137/2024; Pregão Eletrônico nº 90024/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Regional Agropecuária e Business Ltda Epp; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 24.250,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 20/05/2025.

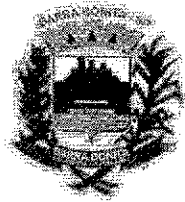
Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 139/2024; Pregão Eletrônico nº 90024/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Recanto das Palmeiras Comercial Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 16.300,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 20/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 140/2024; Pregão Eletrônico nº 90024/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Real Pet Shop e Produtos Agroveterinários Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 133.800,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 20/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 119/2025; Dispensa de Licitação nº 3.069/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE; Objeto: Atendendo solicitação do Chefe de Gabinete e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento nos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços contratados e reajustada pela variação do INPC/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 74.338,56; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 29/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 120/2025; Dispensa de Licitação nº 3.123/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem promover a aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação; Valor do Contrato: R\$ 58.596,84; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 20/05/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 121/2025; Dispensa de Licitação nº 4.366/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE; Objeto: Prestação de serviços de capacitação e/ou de consultoria destinadas a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais; Valor do Contrato: R\$ 85.280,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 20/05/2025.



Município de Barra Bonita



OUVIDORIA

INTERNAUTA

≡ MENU

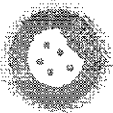
Pesquisar no portal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Editais e Licitações : 23/05/2025

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 120/2025; Dispensa de Licitação nº 3.123/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem promover a aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação; Valor do Contrato: R\$ 58.596,84; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 20/05/2025.

LOGAR PARA BAIXAR ARQUIVO





Entrar

18

Termo Aditivo n° 120

Última atualização 23/05/2025

Data assinatura: 20/05/2025**Vigência:** de 20/05/2025 a 18/03/2026**Objeto:** LOCACAO DE IMOVEIS**Observação/Informativo:** Locação de imóvel, rua Fernão Salles, n. 70, nesta cidade. Projeto Guri**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51522977/0001-00[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

São Municipal

Documento(s):

Nome:

TermoContrato-2024-70

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página: 1

[fornecedor](#)

Número

Tipo

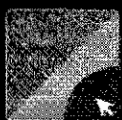
120

Termo Aditivo

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 120/2025.

OBJETO: Locação de imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Fernão Salles, nº 70, nesta cidade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 20 de maio de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.

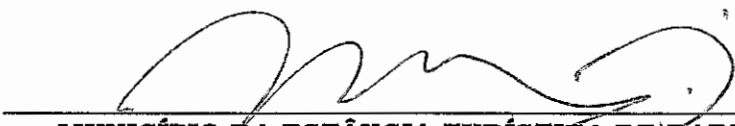
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome: Priscila Otoboni Veguin.

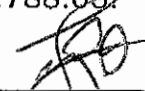
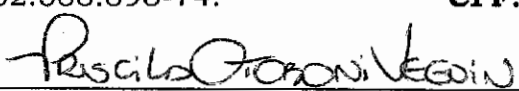
Cargo: Procuradora.

CPF: 252.588.898-74.

Nome: Flávio Romanini de Oliveira

Cargo: Procurador.

CPF: 191.528.788-05



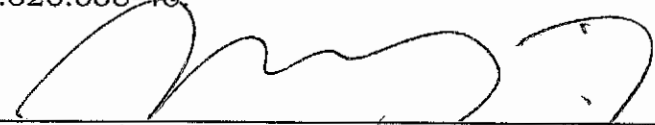
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
Priscila Otoboni Veguin - Flávio Romanini de Oliveira
Procuradores

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

22

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Aparecida Candido Victorino de França.

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 161.965.698-13.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Maria Aparecida Candido Victorino de França

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

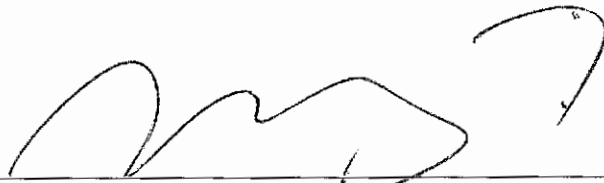
23

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Manoel Fabiano Ferreira Filho
Cargo	Prefeito Municipal
CPF nº	074.826.538-48
Período de gestão	01/01/2025 a 31/12/2028

As informações pessoais do responsável estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.


Manoel Fabiano Ferreira Filho
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

24 ✓

Eu, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, CPF **074.826.538-48**, atesto que na data de **03/01/2025** às **09:59:15** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **manoelfabiano@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

67CBAB8FBA113E12CFDF9F8467088A2A4921F87CA2BEEED82EA1EB729A5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

bbc0018e-d667-40eb-965e-4a314aec4320

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



25

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Maria Aparecida Candido Victorino de França.
Cargo	Secretário Municipal de Cultura.
CPF nº	161.965.698-13.
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.

Maria Aparecida Candido Victorino de França



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Maria Aparecida Candido Victorino de França**, CPF **161.965.698-13**, atesto que na data de **29/03/2022** às **09:54:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cultura@barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

D1A4269808AD75BAC710232F70D4CF03370352EA6946D4F04E7A017A88

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

6409337c-3c47-45aa-ae7-ca4039e7f53c

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



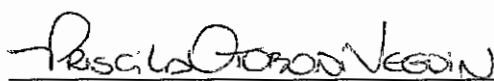
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Priscila Otoboni Veguin.
Cargo	Procuradora.
CPF nº	252.588.898-74.
Período de gestão	

Nome	Flávio Romanini de Oliveira.
Cargo	Procurador.
CPF nº	191.528.788.05.
Período de gestão	

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.


Priscila Otoboni Veguin
Procuradora.


Flávio Romanini de Oliveira
Procurador.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, CPF **252.588.898-74**, atesto que na data de **25/03/2024 às 13:38:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **priscila.otoboni@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6F9945C914B2AAE1EBA0BBC399075A2717FD922C72FEB8CBFCF5B44390D

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0833df1c-5b50-4711-8274-906265503175

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, CPF 191.528.788-05, atesto que na data de **20/03/2024** às **08:20:18** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **flavio@imobiliariasbm.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

01AFFBAC637C8BF58237900BCB1D33F588953167C9FF101623E4166118B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

235532c6-3e02-4fd6-9e35-f77406ad9615

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

